

faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 357/2017

RECLAMADO: J. E ARRUDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 179/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 179/2017

RECLAMADO: JRJ REFRIGERAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **700 UPF'S (SETECENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 180/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 017/2017

RECLAMADO: ELETROCENTRO MÓVEIS E ELETRO LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 181/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 187/2017

RECLAMADO: P. CORREA CARDOSO COMÉRCIO - ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 182/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 179/2015

RECLAMADO: BÃO DIMAIS CONVENIÊNCIA – EKCO BRASIL LTDA EPP

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal) e também o recolhimento em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 183/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 325/2017

RECLAMADO: L NOBRE FREITAS - EPP

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 184/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 199/2016

RECLAMADO: POSTO RENASCER LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 185/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 355/2017

RECLAMADO: D.D. E. L CORREA EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)** e também o recolhimento em **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 186/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 169/2017

RECLAMADO: SOUSA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)** e também o recolhimento em **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 187/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 341/2017

RECLAMADO: W R CERCAL RESTAURANTE E COMÉRCIO - ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** e também o recolhimento em **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme

art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 188/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 337/2017

RECLAMADO: F. NORONHA DE AGUIAR E CIA LTDA - ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)** e também o recolhimento em **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 189/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 039/2017

RECLAMADO: DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

RESENHA 190/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 143/2017

RECLAMADO: R SALES DISTRIBUIDORA DE GÁS

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** e também o recolhimento em **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA

Protocolo: 256728

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MINERAÇÃO
E ENERGIA**

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423/2017-DAF/SEDEME BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOME: DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL/CARGO: Secretária Adjunta de Gestão Administrativa/ MATRICULA: 5618193/3/Nº DE DIARIAS: 2,5 (duas e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Paragominas-PA/PERÍODO: 04 a 06/12/2017/OBJETIVO: dar continuidade as tratativas feitas junto ao IDH, referente aos eventos que ocorreram em Cuiabá, participando de uma roda de conversa, juntamente com vários outros parceiros que tem interesse em investir em projetos no município. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 256803